



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0174/2022

Em, 27 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 94.437,80 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura

12	365	0271	2104	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
0000512	3190.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	17.204,90
0000513	3190.11	96	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.274,74
0000514	3190.13	99	15421070	Obrigações Patronais	6.958,16
Total da Ação					94.437,80
Total da Unidade Orçamentária					94.437,80
Total de Suplementações					94.437,80

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 94.437,80 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional